

RECEBI

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FORM.

Ofício nº 2021/022

Ituiutaba, 12 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 08

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 08/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **autoriza a assinar convênio e concede subvenção no exercício de 2021, e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 08/2021

Ituiutaba, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a Câmara Municipal projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, para despesa de realização de cirurgias eletivas.

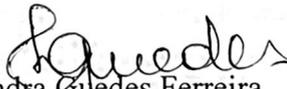
Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2.021 ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **RS1.000,000,00 (um milhão de reais)**, para ocorrer despesa com cirurgias eletivas.

Os recursos a serem repassados por meio da presente lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. DE, DE DE 2021

Autoriza a assinar convênio e concede subvenção no exercício de 2021 e dá outras providências.

CM/06/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá assinar convênio, bem como, conceder subvenção, no exercício de 2021, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme processo administrativo nº 435, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de formalizado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para custeio hospitalar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de janeiro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -